

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023011

Plano de Providências Permanente – Centro de Matemática, Computação e
Cognição – CMCC.

Relatório 03/2017 – Avaliação da Gestão de cursos do CMCC.

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constante do Relatório de
Auditoria nº 03/2017 –
Avaliação da Gestão de
cursos do Centro de
Matemática, Computação e
Cognição - CMCC.**

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA	6
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	8
5 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	8
6 –	ENCAMINHAMENTOS.....	9

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais ações forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

2 – VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 03/2017 (Avaliação da Gestão de cursos do CMCC).

A seguir, observa-se a Tabela 1 com os resultados quantitativos desses trabalhos.

Tabela 1 – Quantitativo do monitoramento atual da Área

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas/baixadas	Nº de recomendações em monitoramento
2018007	26	24	02

Fonte: AUDIN.

Portanto, conforme disposto na Tabela 1 acima, em 2023 foram acompanhadas 02 (duas) recomendações referente ao Relatório 03/2017, a seguir detalhada com a manifestação da área e a conclusão da AUDIN acerca das providências informadas.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

Abaixo, são apresentadas as recomendações do Relatório 03/2017 – Avaliação da Gestão de cursos do CMCC que foram acompanhadas no exercício de 2023, a resposta apresentada e a análise da AUDIN.

Cabe citar que o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas é realizado pelo e-Aud, sistema da Controladoria-Geral da União, no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas pendentes, encaminhe respostas e acompanhe o posicionamento emitido pela AUDIN.

RECOMENDAÇÕES :

(04): id 917628 Formular plano de implantação de procedimentos internos para adoção de gerenciamento de riscos, conforme emanado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a fim de mitigar riscos de falhas para consecução de suas atribuições.

(05) Consignar a partir da implantação da recomendação anterior, as respectivas conclusões ao relatório mencionado na recomendação nº 3.

Em resposta às recomendações 04 e 05, CMCC informa que realizou reuniões de planejamento com as coordenações dos cursos de graduação e como resultado de cada uma das oficinas, foi criado um plano de ações para cada curso de formação específica do Centro e complementa que a maior parte das ações já foram iniciadas, algumas finalizadas e outras estão em andamento.

As manifestações foram analisadas, conforme pode ser conferido no sistema e como resultado da análise, novo monitoramento será realizado em 29 de março de 2024.

4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta do Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC.

5 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Não foram contabilizados benefícios, haja vista a não implementação de nenhuma das recomendações em monitoramento.

6 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas ao Relatório 03/2107 (Avaliação da Gestão dos Cursos do CMCC) encaminhamos o presente relatório anual à Diretora para conhecimento e providências;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 29 de dezembro de 2023

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe